



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO N° 03/2018, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG n° 4.217.604 e CPF n° 836.817.288-87, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, representada pelo seu Provedor Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO**, RG n° 4.305.346-4, SSP/SP e CPF n° 590.901.628-87, simplesmente, denominada **SANTA CASA**, resolvem modificar o Convênio n° 03/2018, conforme Processo Administrativo n° 6003/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/93 (modificada pela Lei 8.883/94) e pela Lei Municipal n° 2.244, de 17/01/2002, respectivamente, pelas cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a readequação da aplicação dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho, itens “7. Plano de Aplicação”, “7.4. Quadro de Serviços Por Terceiros”, “7.6. Quadro de Materiais de Consumo”, “8. Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação” e no Plano Operativo, item “11. Despesa com Material de Consumo Utilizado no Pronto Socorro Local”, vinculados ao convênio n° 03/2018, de 29/12/2017 e suas alterações, constantes do Processo Administrativo n° 6003/2017. O presente Termo não promove alteração do valor total previsto a ser repassado através deste convênio.

Segue demonstrativo das alterações a partir de julho/2018:

Discriminação	Valor previsto anterior a esta alteração (mensal)	Valor previsto após esta alteração (mensal)
Prestação de Serviços de Manutenção	1.000,00	2.000,00
Material Médico Hospitalar e Medicamentos	30.000,00	32.303,90
Material de Escritório	800,00	1.500,00
Material de Limpeza	1.700,00	1.500,00
Descartáveis	500,00	1.000,00
Dissídio Coletivo RH	8.607,80	4.303,90
TOTAL MENSAL	42.607,80	42.607,80

Autoriza ainda a reprogramação do saldo financeiro remanescente do mês de junho/2018

Discriminação	Saldo Financeiro Remanescente de Junho/2018
Serviços Médicos	10.080,00
TOTAL	10.080,00



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

O saldo do demonstrativo acima será reaplicado em:

Discriminação	Saldo Financeiro Remanescente de Junho/2018
Manutenção das Ambulâncias	3.600,00
Combustível	6.480,00
TOTAL	10.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas do Convênio nº 03/2018, de 29 de junho de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Novo Horizonte, 26 de julho de 2018.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Pereira de Carvalho
Provedor da Entidade